

## QUADRO N.º 4

## 4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Estágio e Monografia .....	1.º semestre .....	4	4				
Gestão de Comunicação .....	1.º semestre .....	2	2				
Estratégia e Táctica de Marketing .....	1.º semestre .....	2	2				
Plano de Marketing .....	1.º semestre .....	2	2				
Estágio e Monografia .....	2.º semestre .....	4	4				
Marketing de Novos Produtos .....	2.º semestre .....	2	2				
Comportamento do Consumidor .....	2.º semestre .....	2	2				
Políticas de Preços .....	2.º semestre .....	2	2				

**Portaria n.º 7/2005****de 6 de Janeiro**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Portalegre e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.os 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.os 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

**1.º****Ramos**

O 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Informação Turística ministrado pela Escola Superior de

Educação do Instituto Politécnico de Portalegre, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho, desdobra-se nos seguintes ramos:

- a) Guias Intérpretes Nacionais;
- b) Promotores Turísticos Nacionais.

**2.º****Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

**3.º****Estágio curricular**

As unidades curriculares denominadas «Estágio Curricular» realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

**4.º****Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 9 de Dezembro de 2004.

**ANEXO****Instituto Politécnico de Portalegre****Escola Superior de Educação de Portalegre****Curso de Informação Turística****1.º ciclo — Grau de bacharel**

## QUADRO N.º 1

## 1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Geografia de Portugal .....	Anual .....		90				
História da Arte em Portugal I .....	Anual .....		90				
Inglês I .....	Anual .....		120				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Língua Estrangeira I .....	Anual .....		120				
Português .....	Anual .....		90				
História de Portugal I .....	1.º semestre .....		60				
Tecnologias de Informação .....	1.º semestre .....		45				
Estatística .....	2.º semestre .....		45				
História da Cultura Portuguesa I .....	2.º semestre .....		45				
Introdução ao Turismo .....	2.º semestre .....		60				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
História da Arte em Portugal II .....	Anual .....		90				
Inglês II .....	Anual .....		120				
Língua e Literatura Portuguesa I .....	Anual .....		90				
Língua Estrangeira II .....	Anual .....		120				
História da Cultura Portuguesa II .....	1.º semestre .....		45				
História de Portugal II .....	1.º semestre .....		60				
Legislação do Turismo .....	1.º semestre .....		45				
Itinerários Turísticos Portugueses .....	2.º semestre .....		45				
Património Natural Português .....	2.º semestre .....		60				
Prática Profissional I .....	2.º semestre .....		45				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Inglês para Fins Específicos .....	Anual .....		90				
Língua e Cultura Portuguesa II .....	Anual .....		90				
Língua Estrangeira para Fins Específicos .....	Anual .....		90				
Portugal Contemporâneo .....	Anual .....		90				
Prática Profissional II .....	Anual .....		90				
Animação Turística .....	1.º semestre .....		30				
Etnografia Portuguesa I .....	1.º semestre .....		45				
Marketing Turístico .....	1.º semestre .....		60				
Introdução à Economia .....	2.º semestre .....		30				
Relações Humanas e Comunicação .....	2.º semestre .....		60				
Sistema de Informação Turística .....	2.º semestre .....		45				
Estágio Curricular I .....	2.º semestre .....					160	

**2.º ciclo — Grau de licenciado**

Ramo de Guias Intérpretes Nacionais

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Língua e Cultura Estrangeira .....	Anual .....		90				
Língua e Cultura Inglesa .....	Anual .....		90				
Artes Decorativas .....	1.º semestre .....		60				
Etnografia Portuguesa II .....	1.º semestre .....		45				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Prática Profissional III .....	1.º semestre .....			45			
Opção .....	1.º semestre .....		45				
Opção .....	1.º semestre .....		45				
Património Museológico Português .....	2.º semestre .....		45				
Projecto .....	2.º semestre .....				45		
Estágio Curricular II .....	2.º semestre .....					160	

## Ramo de Promotores Turísticos Nacionais

## QUADRO N.º 5

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Estudos de Mercado .....	Anual .....		90				
Língua e Cultura Estrangeira .....	Anual .....		90				
Língua e Cultura Inglesa .....	Anual .....		90				
Planeamento e Desenvolvimento de Produtos Turísticos .....	Anual .....		90				
Estatística Aplicada .....	1.º semestre .....		45				
Etnografia Portuguesa II .....	1.º semestre .....		45				
Opção .....	1.º semestre .....		45				
Opção .....	1.º semestre .....		45				
Organização de Eventos .....	2.º semestre .....		30				
Promoção Turística .....	2.º semestre .....		45				
Projecto .....	2.º semestre .....				45		
Estágio Curricular II .....	2.º semestre .....					160	

## Portaria n.º 8/2005

de 6 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viseu e da sua Escola Superior Agrária;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

## Plano de estudos

É aprovado, nos termos do anexo à presente portaria, o plano de estudos do curso de bacharelato em Enfermagem Veterinária ministrado pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho.

2.º

## Anos e semestres lectivos

O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

3.º

## Estágio

A unidade curricular denominada Estágio Final de Curso realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º

## Regimes escolares

Os regimes de frequência, avaliação de conhecimentos, transição de ano e precedência são fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

5.º

## Condições para a obtenção de grau

É condição para a obtenção do grau de bacharel a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.